ATA DA NONAGÉSSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA - CONCIDADES, realizada no dia 09 de julho de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, com a aprovação dos conselheiros, nomeados pelas Portarias n° 421/2020, 509/2022, 088/2023, 483/2024, 1234/2024, 235/2025, 051/2025 tendo como base legal a alínea “c” inciso II Art. 92 da Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 950 de 07 de junho de 2006:

André de Oliveira Luiz – Membro Titular
Ariana Caroline Pühler – Membro Titular
Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero - Membro Suplente
Edemar Luiz Kaust – Membro Suplente
Everton Baumgartner – Membro Titular
Fabiano Siegel – Membro Titular
Israel Cypriano - Membro Suplente
João Vitor Zirke - Membro Suplente
José Gamba Júnior – Membro Titular
Osni José Lopes - Membro Suplente

PAUTA:

a) Abertura.
b) Apresentação de EIV - Estudos de Impacto de Vizinhança.
c) Apresentação de Projeto.
d) Palavra livre e Encerramento.

Aberta a sessão pela suplente do conselho, Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero, o qual deu as boas-vindas aos membros presentes e aos convidados, informou que a ata da sessão anterior foi aprovada via e-mail pelos conselheiros, motivo pela qual foi dispensada a leitura da ata, e orientou sobre o andamento da sessão.

Dando continuidade aos assuntos previstos em pauta, a representante Larissa Boos, da Otimizza, a qual apresentou o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, de

propriedade de **MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA**, localizado na Rua Afonso Gums, bairro Aymoré, neste município de Guabiruba/SC, em imóvel inserido no zoneamento ZUI (Zona de Urbanização Intermediária) sob a matrícula n° 52.730 do livro 02 com área total de 40.448,00 m². Sendo o projeto sujeito à análise pelo CONCIDADES e à aprovação do EIV conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba (Lei Municipal n° 1.691/2019). Durante a apresentação, a representante apresentou os impactos positivos e negativos do empreendimento em questão, nas áreas de influência direta e indireta, bem como eventuais medidas mitigadoras para os referidos impactos. Ao final, sem questionamentos, a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade, Débora representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura apresentou aos conselheiros, o projeto de construção de um galpão industrial de **HW SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, com área total de 248,16 m², localizado Rua Conrado Schaefer - bairro Centro, neste município de Guabiruba/SC, inserida no zoneamento ZUP (Zona de Urbanização Prioritária). Sendo o referido projeto sujeito à análise do CONCIDADES conforme Tabela de Índices Urbanísticos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba. Durante e após a apresentação, os conselheiros tiveram a oportunidade de fazer questionamentos, os quais foram esclarecidos. Sem mais questionamentos a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade, Débora representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura apresentou aos conselheiros, o projeto de construção de uma cozinha industrial de **PREMIER COZINHA INDUSTRIAL LTDA** com área total de 680,70 m² cada, localizado Rua Nicolau Schaefer - bairro Imigrantes, neste município de Guabiruba/SC, inserido em zoneamento ZUP 2 (Zona de Urbanização Prioritária 2). Durante e após a apresentação, os conselheiros tiveram a oportunidade de fazer questionamentos, os quais foram esclarecidos. Sem mais questionamentos a apresentação foi encerrada.

Os requerimentos apresentados tiveram os seguintes despachos:

I – MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA: o projeto foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 17/2025.

II – HW SOLUÇÕES INDUSTRIAIS: o projeto foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **INDEFERIMENTO**. Sendo:

- **A área de manobra não pode estar localizada na área interna da edificação, a mesma precisar estar localizada na parte externa da edificação dentro do imóvel, lembrando que a via não pode ser utilizada como área de manobra.**

Desta forma, foi emitida a Determinação n° 18/2025.

III – PREMIER COZINHA INDUSTRIAL: o projeto foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 19/2025.

Para constar, eu, Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero, redigi esta ata, encaminhando-a para aprovação dos conselheiros presentes de forma digital via e-mail.

André de Oliveira Luiz
Membro Titular

Ariana Caroline Pühler
Membro Titular

Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero
Membro Suplente

Edemar Luiz Kaust
Membro Suplente

Everton Baumgartner

Membro Titular

Fabiano Siegel

Membro Titular

Israel Cypriano

Membro Suplente

João Vitor Zirke

Membro Suplente

José Gamba Júnior

Membro Titular

Osni José Lopes

Membro Suplente